

Processo n.: @REC 23/00236650

Assunto: Recurso de Reexame contra o Acórdão n. 70/2023, exarado no Processo n. @RLI-18/00173498

Interessada: Simone Carmen Thomas

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 68/2024

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000:

1. Negar provimento ao Recurso de Reexame interposto, nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei Complementar n. 202/2000, pela Sra. Simone Carmen Thomas contra o Acórdão n. 70/2023, exarado na Sessão Ordinária de 15/03/2023, nos autos n. @RLI-18/00173498, para manter na íntegra a deliberação recorrida.

2. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do **Parecer DRR n. 351/2023**, à Recorrente e à Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste.

Ata n.: 7/2024

Data da Sessão: 15/03/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Conselheiro que alegou impedimento: Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC